



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0000721-89.2016.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Relator : Diretor de Gestão de Pessoas
Requerente : Presidência, Diretoria de Gestão Estratégica, Gerência de Projetos
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto : Projeto Cidadão. Mutirão itinerante de serviços sociais e prestação jurisdicional.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 02/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0008020), Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação (doc. 0008025), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e item, os seguintes fornecedores, com seus respectivos valores globais:

GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, com o valor global de R\$ 3.497,60 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o Grupo 1.

F. F. DE MEDEIROS – ME, CNPJ Nº 09.638.709/0001-91, com o valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o item 1.

JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 04.730.292/0001-79, com o valor global de R\$ 2.079,74 (dois mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para o item 2.

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17, com o valor global de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais) para o item 3.

Foram desertos os **Grupos 2 e 3**. Fracassaram os **itens 4, 5 e 6**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 74/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 18/03/2016, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0012010** e o código CRC **D4F81469**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0000721-89.2016.8.01.0000

0012010v2